

Resumo:
 Termo do Segundo Termo de Aditamento, referente à prorrogação do contrato n.º 017/2021, Processo CEETEPS-PRC-2020/00235, SEI n.º 136.0004369/2023-79, Parcer Resoluçãõ PGE-23, de 13/11/2015, contratante CEETEPS, contratada SYSTEM SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIREL, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial. O valor mensal do contrato é de R\$ 95.790,05 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), prorrogado por mais um período de 30 (trinta) meses de 07/11/2023 a 07/05/2026, com o valor total estimado em R\$ 2.750.501,50 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos). Termo assinado em 01/11/2023.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS - GD5 nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delega a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público ANDERSON LUIZ DE SOUZA, DIRETOR DA UNIDADE, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 136.000104137/2023-10, que tem por objeto os AQUISIÇõES DE PEÇA PARA ELEVADOR, bem como, para ser fiscal o agente público CIDELEIS ÁGUILA BORGES DE OLIVEIRA, DIRETORA DE SERVIÇõS DA FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, cujas atribuições, responsabilidades e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GD5 nº 3277/2022 emitida pela Unidade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos. Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser temporariamente atendidas.

Publique-se.
 São Paulo, 8 de novembro de 2023
 MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora Técnica
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GD5 nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delega a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público VANDERSON RODRIGO DA SILVA, COORDENADOR DE PROJETO, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 136.0005639/2023-69, que tem por objeto os PRESTAÇõES DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE DIPLOMA DIGITAL, bem como, para ser fiscal o agente público MARCELO PENTEADO DE TOLEDO, COORDENADOR DE PROJETO DA CESU-GPJ, cujas atribuições, responsabilidades e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GD5 nº 3277/2022 emitida pela Unidade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos. Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser temporariamente atendidas.

Publique-se.
 São Paulo, 8 de novembro de 2023
 MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora Técnica
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
 8-11-2023
TORNANDO SEM EFEITO
 o Despacho nº 099/2023-URH, publicado no DOE de 16/08/2023, seção 1, página 69, que designou o Diretor da Faculdade de Tecnologia Riberião Preto, em Riberião Preto, para responder pelo Concurso Público veiculado pelo Edital de Abertura nº 02002/2023, Processo nº 136.00014443/2023-65, destinado a Fatec de Jahu, em Jaú, sob o motivo de declínio do Diretor da Fatec de Riberião Preto, para responder pelo certame. (Despacho 148/2023 – URH)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI, art. 9º, inciso II, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 05/2023 – RUSP. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no site www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Retificação do D.O.E. de 31/10/2023
 Na Portaria PRCUE 36/2023, onde se lê: "Prof. Dr. Guilherme José de Castilho (Faculdade de Engenharia Química UNICAMP)" leia-se: "Prof. Dra. Lublinska Cristina Lucas Jaquie Riberião (Faculdade de Tecnologia UNICAMP)" e onde se lê: "Prof. Dr. Antonio Cesar Leal (Departamento de Geografia UNESP)" leia-se: "Prof. Dr. Willian Fernando Zambuzi (Departamento Ciências Químicas e Biológicas UNESP)".

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PORTARIA PRPI 937, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de emprego público no âmbito do Programa de Designação de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).
 A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa e seguinte:

P O R T A R I A:
 Artigo 1º - Considerando a manutenção das características do Centro Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131931, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Priscila Cervini, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Química de São Carlos (IQSC) pela Portaria PRPI 865, de 29/09/2022, conforme segue:
DONEC RESPONSÁVEL PELA CENTRAL MULTIUSUÁRIO Prazo final de destinação **DANIEL RODRIGUES CARDOSO** 31/12/2023
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2023 (Proc. USP 09.1.9018.1.8).

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA
 Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através da Nota de Empenho nº 258320/2023 processo nº 2020.1.123.63.5, Fatura 99748 e 213253 não teve seu pagamento efetuado na data devido por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

PORTARIA ECA nº 43, de 01 de novembro de 2023.
 Dispõe sobre eleição dos representantes docentes e respectivos suplentes junto à Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Prolam, para o mandato de 07/11/2023 a 06/11/2025.
 A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte:
PORTARIA
 Artigo 1º - A eleição para escolha de quatro representantes docentes e respectivos suplentes, junto à CPG do Prolam, realizar-se-á em uma única fase, no dia 07/11/2023 das 10h às 17h por meio de sistema eletrônico de votação, e totalização de votos.
DAS INSCRIÇÕES:
 Artigo 2º - Os candidatos à representação docente junto à CPG do Prolam deverão protocolar junto à secretaria do Prolam, através do email prolam@usp.br, a partir das 08h do dia 08/11/2023 até às 17h do dia 17/11/2023, o pedido de inscrição, mediante requerimento assinado e dirigido à Diretora (formulário disponível em <https://www.ecaa.usp.br/assistencia-academica/eleicoes-em-andamento>).
 § 1º - Os pedidos de inscrições deverão ser em chapa, em atendimento ao disposto no Regulamento Geral da USP, inciso I do Artigo 221: contando a Unidade com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente;
 § 2º - Os Professores Orientadores Plenos que participam do Programa de Professor Sênior não são elegíveis, com base no Artigo 8º da Resolução nº 6073, de 01 de março de 2012.
 § 3º - A Diretora divulgará, até às 17h do dia 22/11/2023, no site da Unidade a lista das chapas/candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL:
 Artigo 3º - São eleitores os orientadores plenos credenciados no Prolam/USP, conforme Artigo 32 – § 1º do Regimento da Pós-Graduação da USP, com observância à Resolução nº 6073 de 01 de março de 2012.
 § 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.
DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Artigo 4º - A secretaria do Prolam encaminhará aos eleitores, no dia 06/12/2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.
 Artigo 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
DA APURAÇÃO
 Artigo 6º - A totalização dos votos da votação eletrônica será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.
 Artigo 7º - Serão consideradas eleitas as 04 (quatro) chapas que obtiverem o maior número de votos. Caso haja empate serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente, o disposto no Regulamento Geral, Artigo 220:
 I – o maior tempo de serviço docente na USP;
 II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
 III – o docente mais idoso.
 Parágrafo único: A proclamação do resultado geral do pleito será feita pela Diretora no dia 08 de dezembro de 2023 a partir das 16h.
DISPOSIÇÕES FINAIS
 Artigo 9º - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da secretaria do Prolam, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.
 Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Secretaria do Prolam, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.
 Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretora da Escola de Comunicações e Artes.
 Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 São Paulo, 07 de novembro de 2023.
 Profa. Dra. Brasilina Passarelli
 Diretora
Processo: 23.1.1198.27.5 - Convênio: 49024
 Partícipes: Convênio Acadêmico Internacional entre a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/ USP) e a Universidade Nacional de Arte Bucaresti (UNARTE), da Romênia, no âmbito do Programa Erasmus +
 Objeto: As instituições indicadas concordam em cooperar para o intercâmbio de estudantes e funcionários no contexto do Programa Erasmus+.
 Vigência: de 01/11/2023 a 31/10/2027

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Enfermagem de Riberião Preto
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 38/2023
PROCESSO: 23.1.00599.22.3
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADO: FABIO DE CARVALHO GATTI 39097763886
CNPJ: 32.811.552/0001-76
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARCER JURÍDICO: PGP.1424/19-RUSP e PGP.1579520-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, de encerramento do contrato nº 2023-0010235. **VALOR DO CONTRATO: S.190.00**
CLASSIFICAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.61.00
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

TERMO DE CONVÊNIO
 Processo USPEC nº 20.1.00636.18.7
 Partes: EESC/USP, FIPAI e Petróbras S.A.
 Objeto: Termo Aditivo - Extensão de Vigência
 Vigência: 14/10/2020 a 12/10/2024
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Despacho do Diretor de 09/11/2023
 Proc. 2023.1.1235.18.9 ratificando o Ato Declaratório de Impossibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em alterações posteriores.
 Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos
 Contratação: HEXAGON METROLOGY SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.
 Valor: R\$ 5.630,00

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
 O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, homologa o resultado da eleição para a representação discente de Graduação junto à Congregação, Conselho do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, Comissão de Estágios, Comissão de Coordenação de Cursos e Comissão de Relações Internacionais, com mandato de 1 ano, a partir do dia 09 de novembro de 2023, e junto ao Conselho do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacéutica, com mandato de 1 ano, a partir do dia 13 de novembro de 2023, Portaria FCF nº 876, de 19 de setembro de 2023, conforme segue:
 Congregação: Sophia Costa Macedo (titular) e Iauane Mendes da Silva (suplente).
 Como do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas: Ana Lúlia Tanaka Vlach (titular) e Sabrina Shoji Katayama (suplente).
 Conselho do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacéutica: Sophia Costa Macedo (titular) e Leticia Melo Almeida (suplente).
 Comissão de Estágios: Mateus Pazini Silva (titular) e Mariana Pereira Lopes (suplente).
 Comissão Coordenadora de Curso: Heloisa Sarti Daniels (titular).
 Comissão de Relações Internacionais: Sofia Xavier Bustia (titular) e Lúcia Albarez Souza (suplente).

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
 O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, homologa o resultado da eleição para a representação discente de Graduação ou Pós-Graduação (MSTA) junto ao Conselho Técnico Administrativo e à Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com mandato de 1 ano, a partir do dia 09 de novembro de 2023, Portaria FCF nº 877, de 19 de setembro de 2023, conforme segue:
 Conselho Técnico Administrativo: Bruna Giovanna de Lima Vital da Silva (titular - Graduação) e Lucas Marques Hipólito (suplente - Graduação);
 Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Adriano Yudi Tugata (titular - Graduação) e Mariana Pereira Lopes (suplente - Graduação)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Extrato de Convênio
 Processo: 23.1.00119.12.8
 Nº no sistema de Convênios USP: 1014027
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Instituto de Administração (CNPJ 44.315.919/0001-40) e a Universidade de São Paulo (CNPJ 63.025.530/0001-04), por intermédio da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Aperfeiçoamento Transformativo Change in Business – Ed. 21.001, ministrado de 29/03/2023 a 13/09/2024.
 Valor: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).
 Vigência: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
 Data da assinatura: 15/08/2023.
 Data da assinatura do termo aditivo: 01/08/2023
Extrato de Convênio
 Processo: 23.1.00954.03.3
 Nº no sistema de Convênios USP: 1016577
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Associação Instituto Tecnológico Vale (12.308.301/0001-66), a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (CNPJ 43.925.000/0001-6) e a Universidade de São Paulo (CNPJ 63.025.530/0001-04), por intermédio da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, visando à colaboração em projeto de pesquisa.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "ESTUDO SOBRE A AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS PELA ORGANIZAÇÃO MARMITINA INTERNACIONAL (IMO) PARA REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE GÊS E SEUS IMPACTOS NO TRANSPORTE MARÍTIMO INTERNACIONAL DE MINÉRIO DE FERRO E DE OUTROS SETORES".
 Valor: R\$ 1.039.454,68 (um milhão trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
 Vigência: Vigorará pelo prazo de 26 meses a partir da data da assinatura, extinguindo-se após o cumprimento de todas as suas obrigações, sendo certo que a cláusula de Propriedade Intelectual terá vigência de 20 (vinte) anos e as de confidencialidade pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do encerramento do acordo.
 Data da assinatura: 01/11/2023

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº000014/2023
PROCESSO Nº 23.1.411.8.0
Edital de PREGÃO Nº 0008/2023 - FFLCH
CONTRATANTE: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E SERVIÇOS LTDA
**DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (MICROCOMPUTADOR), conforme descrito no ANEXO I – "OBJETO DO CONTRATO", que integra este contrato.
 DO VALOR: R\$ 690.000,00
 São Paulo, 06 de novembro de 2023.**

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Reconhecimento de Direitos
 Processo USP nº 23.1.00745.17.5
 PARCER CCEX: em 29-06-2023
 PARTICÍPES: Faculdade de Medicina de Riberião Preto da Universidade de São Paulo FMRP-USP e Dompê Farmacéuti Sp.A
OBJETO: A Dompê se interessa em envolver a Universidade de São Paulo, escolhida após realização de um processo seletivo por ela implementado para a totalidade de seus fornecedores, na realização de contrato de prestação de serviços clínicos.
DATA DA ASSINATURA: 30-10-2023
VIGÊNCIA: 20 meses
PROCESSO Nº 2023.1.990.17.0
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - FMRP-USP – TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DO LABORATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LOCALIZADO NO PAVIMENTO TERREO DO PRÉDIO DA CIRURGIA EXPERIMENTAL DA FMRP-USP.
ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA JBC ACESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA CONTRA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFIA.
DESPACHO DO DIRETOR
 De acordo com a informação às fls. 207/209 dos autos, acolho o parecer e, portanto, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa JBC ACESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA.
 Na sequência, ADJUDICO E HOMOLOGO à empresa GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta no valor de R\$ 42.140,92 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos, o procedimento licitatório referente ao Convite nº 006/2023 - FMRP-USP destinado à Elaboração de projeto executivo de reforma do laboratório do departamento de ginecologia e obstetrícia, localizado no pavimento térreo do prédio da Cirurgia Experimental da FMRP-USP. Riberião Preto, 08 de novembro de 2023.
 Prof. Dr. Rui Alberto Ferrari
 Diretor da FMRP-USP

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO
 Convênio para oferecimento de estágio de graduação entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a Fundação Universidade Federal do ABC, São Paulo
 Nº de processo: 2023.1.00751.42.6
 Nº de convênio: 1016852
 Objeto: Convênio para oferecimento de estágio obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do ABC
 Coordenadora: Luciana Venturini Rossoni - Presidente da Comissão de Graduação
 Data de assinatura: 26/10/2023
 Vigência: 5 anos

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

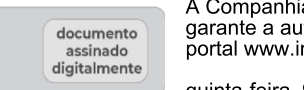
Processo 23.1.361.55.5. Nº 48724. Partícipes: ICMC-USP e Loughborough University/Reino Unido. Objeto: Acordo de Cooperação acadêmica internacional. Data de assinatura: 04/08/2023. Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2028.
 Processo 23.1.657.55.1. Nº Convênio 1016909. Partícipes: ICMC-USP (Concedente) e Editora e Distribuidora Educacional S.A. Objeto: Concessão de estágio aos alunos. Data da assinatura: 07/11/2023. Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2028.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AOS COLEGIADOS DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, MANDATO 2023-2024.
 A Diretora do IEB, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Portaria Nº014, de 13 de setembro de 2023, homologa o resultado, abaixo transcrito, da Eleição dos Representantes Discentes de Pós-Graduação junto aos Colegiados do IEB-USP:
Conselho Interdisciplinar (CD)
 Chapa
 Titular: Marianaçã Moreira Borges e Régio
 Suplente: Denise AZEVEDO Teixeira
 Comissão de Pós-Graduação (CPG)
 Individual
 Denise AZEVEDO Teixeira
 Comissão de Apoio Administrativo e Financeiro (CAAF)
 Não houve inscrição
 Comissão de Espaço e Qualidade de Vida (CEQUAL)
 Não houve inscrição
 Comissão de Defesa dos Direitos Humanos (CDH)
 Individual
 Marianaçã Moreira Borges e Régio
 Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (CPAE) no IEB
 Não houve inscrição

INSTITUTO DE FÍSICA

Instituto de Física
(Portaria IF-45, de 07 de novembro de 2023)
 Dispõe sobre as eleições para a escolha de representantes discentes junto à Comissão de Acolhimento da Mulher do Instituto de Física (IF).
 A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo e Portaria IF-12/18, de 20/04/18, e, com fundamento na Circ:SG 158, de 13/09/22, baixa a seguinte
PORTARIA:
 Artigo 1º A eleição para a escolha de representantes discentes junto à Comissão de Acolhimento da Mulher do Instituto de Física IF realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, das 00h01min às 23h59min, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, de acordo com as regras dos artigos 5º a 13 desta Portaria.
 Artigo 2º O número de vagas de representantes para a referida comissão está definido da seguinte forma:
 a) 2 (duas) representantes da categoria discente (alunas de graduação ou do Programa de Pós-Graduação em Física ou do Programa Interdisciplinar em Ensino de Ciências da área de Física).
 Artigo 3º Poderão votar e ser votadas alunas regularmente matriculadas nos cursos de graduação, no Programa de Pós-Graduação em Física ou no Programa Interdisciplinar em Ensino de Ciências da área de Física.
 §1º Para a representação discente são elegíveis as alunas de graduação regularmente matriculadas que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
 §2º Para as alunas ingressantes, matriculadas no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
 §3º São elegíveis também as alunas de pós-graduação que estejam regularmente matriculadas, no mestrado ou no doutorado.
 §4º Cada eleitora poderá votar em apenas um nome, dentre os seus pares.
 DA INSCRIÇÃO
 Artigo 4º O pedido de inscrição individual das candidatas, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
 quinta-feira, 9 de novembro de 2023 às 05:01:10

ataca@f.usp.br, da Assistência Técnica Acadêmica, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 21 de novembro de 2023.

§1º O pedido de inscrição deverá ser acompanhado de declaração de matrícula atualizada, expedida pelo Serviço de Alunos da Graduação e/ou de Pós-Graduação ou pelos Sistemas Júpiter ou Janus, respectivamente;

§2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretoria.

§3º O quadro das candidatas cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 23 de novembro de 2023.

§4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 15h do dia 29 de novembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 15h do dia 28 de novembro de 2023.

§5º A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos será definida por ordem alfabética.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º A Assistência Acadêmica encaminhará às eleitoras, no dia 08 de dezembro de 2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual a eleitora poderá exercer seu voto no dia 11 de dezembro de 2023, das 00h01min às 23h59min.

Artigo 6º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inalienabilidade.

Artigo 7º A Comissão Eleitoral, designada pela Diretoria, será composta pela Presidente e duas integrantes, escolhidas dentre o quadro do corpo docente, servidoras não-docentes e discentes da Unidade.

§1º A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo sistema de votação on-line Helios Voting da qual constará data da eleição, número de eleitoras e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 8º A eleição será toda realizada de modo on-line e acompanhada pela Assistência Acadêmica e pela Comissão Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.

§1º A eleição será toda realizada de modo on-line e acompanhada pela Assistência Acadêmica e pela Comissão Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.

Parágrafo único - O discente que não dispuser de computador com acesso à internet poderá dirigir-se à Sala Pró-Alunos, para votar.

Artigo 9º Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 10 A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 12 de dezembro de 2023.

Artigo 11 Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - idade;

II - maior tempo de matrícula na USP para as discentes;

Artigo 12 Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, e-mail ataca@f.usp.br, até às 15h do dia 14 de dezembro de 2023, e será decidido pela Diretoria.

Artigo 13 O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretoria, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado na página da Unidade.

§ 1º O mandatado das representantes discentes será de um ano.

§ 2º Cessará o mandato da representante discente que deixar de ser aluna do IFUSP.

Artigo 14 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretoria do Instituto de Física.

Artigo 15 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores combinando com o artigo 1º Inciso I-letra "h" da Portaria GR 6.561 de 16.06.2014.

Despacho do Diretor em 08 de novembro de 2023
1- Recursos CNPJ 465572/2014-6
Processo 23.1.761.76.6
Contratada: Western Tek Inc
Valor: US\$ 55.711,00
Objeto: Spin Coater Model KW-4, Motorized Rotation Stage, Sistema Óptico e outros acessórios

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMUNICADO
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 23.1.77.21.0
Interessado: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Empenho: 806864/2023
TORNA SEM EFEITO o Termo de Aplicação de Multa à empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA publicada no DOE de 26/05/2023, Seção I, página 40.

INSTITUTO DE QUÍMICA
SEÇÃO DE COMPRAS - IQ/USP
SERVÇO ADMINISTRATIVO
Comunicado - Atraso de Pagamento
O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR PORTARIA GR Nº 4710, DE 25/02/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: ENGENHARIA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - Processo: 2022.1.322.46.9 devido a problemas operacionais e administrativos.

SEÇÃO DE COMPRAS - IQ/USP
SERVÇO ADMINISTRATIVO
Comunicado - Atraso de Pagamento
O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR PORTARIA GR Nº 4710, DE 25/02/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Processo: 2022.1.868.46.2 devido a problemas operacionais e administrativos.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL
PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Contrato nº 01/2023- PUSP-C
Processo: 2022.1.122.49.0
Contratante - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio da PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL - PUSP-C.
Contratada - MEDEIROS PAISAGISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto - OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREA EXTERNA.
ADITAMENTO DE VALOR, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE PRAZO, POR MAIS UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTRAR DE 01/01/2024.
Data da assinatura - 30/10/2023.

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"
Extrato de Contrato
PROCESSO: 2023.1.46.19.6
CONTRATO Nº: 111/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADO: BRUNO EDUARDO MARTINI PION CONSULTORES - ME
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA ALA "C" DA MORADIA ESTUDANTIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

MODALIDADE: Tomada de Preços - Obras e Serviços de Engenharia
PARECER JURÍDICO: Portaria GR 7394, de 06/06/2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 656.393,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início no data de sua assinatura e encerra-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.5787
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.81
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00539.19.2
CONTRATO Nº: 112/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: São Leopoldo I.R.R. Diesel Ltda.
CNPJ: 53.819.934/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: P.G.P. 773/12-RUSP, P.G.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, P.G.P. 15461/21 e P.G. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.550,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30/11/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.22
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00224.19.1
CONTRATO Nº: 113/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Sanju Pneus Ltda.
CNPJ: 49.825.223/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: P.G.P. 773/12-RUSP, P.G.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, P.G.P. 15461/21 e P.G. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.716,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 07/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.50
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
Comunicado
Atraso em Pagamentos
Em razão de problemas nos trâmites internos, informamos que o valor devido à empresa abaixo não obedeceu à ordem cronológica de pagamentos:

1 - IRMÃOS CHIARELLO LTDA, CNPJ 12.992.188/0001-80, pelo fornecimento de ferramentas, tratados na DANFE 6066. Processo USP 2023.1.455.53.3..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.716,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 07/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.50
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 106/2023 - PROCESSO Nº 01-P-35375/2022 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: GEOZAN LTDA. 1.1 O presente termo tem por objeto: 1.2 Retificar a subcláusula 4.1 do contrato, conforme segue:

de: "A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, observando-se o fiel cumprimento do prazo fixado no subitem 4.2, alínea "b", para início, execução e entrega dos serviços, sob pena de incidir nas sanções estabelecidas na Cláusula Dev."

para: "A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, observando-se o fiel cumprimento do prazo fixado no subitem 4.2, para início, execução e entrega dos serviços, sob pena de incidir nas sanções estabelecidas na Cláusula Dev."

1.3 Prorrogar o prazo de execução contratual por mais 30 dias, com fundamento nos termos dos incisos II e III do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Hospital das Clínicas/UNICAMP
Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 220/2022, Processo 15-P-2159/2022, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: PRATO FINO MOGI GUAÇU REFEIÇÕES LTDA. CNPJ: 72.781.313/0001-35. Objeto: O Presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato para o período de 10/11/2023 à 09/11/2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 1.796.188,36. Data da assinatura: 08/11/2023.

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Resumo de Contrato de Aquisição - Entrega Única - CONTRATO Nº 262/2023, Processo 15P-07362/2022, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA. 1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição e fornecimento de 01 (uma) Unidade de Resfriamento de Líquido a

Água (CHILLER) de capacidade aproximada de 300 Toneladas de Refrigeração (TR) com acessórios necessários para a execução das instalações hidráulicas a rede existente, incluindo comissionamento, teste de desempenho e start-up, com entrega única, na forma descrita no Anexo I. 1.2. A proposta da Contratada e o edital integram o presente contrato e se parte dele fossem. Valor Total do Contrato: R\$ 827.000,00. Data da assinatura: 07/11/2023.

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Termo aditivo nº 06 ao CTR nº 02/2019, Processo 15P-19068/2017, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: OMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 02.726.717/0001-34 Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto: 1.1.1 Alterar o CNPJ 02.726.717/0001-40 para o CNPJ 02.726.717/0001-84. 1.1.2 Alterar o endereço Avenida Heitor Nascimento nº 196, Bloco B, Sala 64, Paulínia/SP CEP: 13140-695 para o endereço Rua Jean Nassif Mokarzel, nº 107 sala 12, Barão Geraldo, Campinas/SP - CEP: 13084-070. Data da assinatura: 06/11/2023.

PORTARIA UNESP 105 DE 31-10-2023.
Regulamenta a Resolução UNESP 33, de 9-3-2023, que estabelece normas para a concessão de Auxílios de Permanência Estudantil em 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", com fundamento no inciso II do artigo 24 do Regulamento Geral da UNESP, expediu a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A concessão de Auxílios de Permanência Estudantil, estabelecida pela Resolução Unesp 33, de 9-3-2023, fica regulamentada nos termos desta Portaria.

Artigo 2º - Todos os estudantes regulares de graduação e de Colegios Técnicos interessados na concessão de Auxílios de Permanência Estudantil deverão passar pelo processo seletivo de 2024.

Artigo 3º - Os Auxílios de Permanência Estudantil somente poderão ser outorgados ao estudante que participou da análise socioeconômica realizada por profissional do serviço social.

Artigo 4º - O período de vigência do auxílio atribuído ao estudante deverá estar entre os meses de março de 2024 e fevereiro de 2025.

Artigo 5º - Em 2024, o Auxílio Transporte poderá ser concedido apenas para os estudantes contemplados com Auxílio Socioeconômico 1, ou Auxílio Socioeconômico 2, ou Moradia Estudantil, ou Auxílio Especial, residindo em local de difícil acesso e/ou distante da Unidade Universitária, desde que justificado pela Comissão Local de Permanência Estudantil e com parecer circunstanciado de assistente social, nas Unidades que já atribuem esta modalidade de auxílio com recursos próprios.

Artigo 6º - O estudante que for contemplado com Auxílio de Permanência Estudantil poderá acumular o auxílio com qualquer modalidade de estágio remunerado, bolsa de iniciação científica e/ou acadêmica outorgadas por agências de fomento, por outras instituições e pela Unesp.

Despachos do Reitor de 8-11-2023
Autorizando:
a Direção da Unidade, a realizar concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023, sob o regime jurídico do CLT, conforme abaixo especificado:

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento	Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Diagnóstico e Cirurgia	Periodontia	5	
1	12	Departamento de Diagnóstico e Cirurgia	Clínica Integrada	10	
1	12	Departamento de Diagnóstico e Cirurgia	Clínica Integrada	10	
1	12	Departamento de Diagnóstico e Cirurgia	Clínica Integrada	5	
1	12	Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora	Odontologia Legal e Biótica	10	
1	12	Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora	Orientação Profissional II	10	
1	12	Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora	Ondulatória Preventiva	5	

Autorizo, ainda, a publicação no novo edital de abertura de inscrições na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso. (Proc. 2260-2022-Runesp) (Disp. 479-2023-Runesp)

a Direção da Unidade, a realizar concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2024, sob o regime jurídico do CLT, conforme abaixo especificado:

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento	Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Engenharia, Física e Matemática	Física Geral I, Laboratório de Física II, Física Geral II, Física I	10	
1	12	Departamento de Engenharia, Física e Matemática	Pré - Cálculo, Geometria Analítica, Matemática Aplicada	5	

Câmpus de Araraquara - Instituto de Química

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento	Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Ciências Químicas e Biológicas	Genética Geral	5	
1	12	Departamento de Ciências Químicas e Biológicas	Química Geral e Bioquímica Animal	5	
1	12	Departamento de Ciências Químicas e Biológicas	Modulo Mecanismos de Agressão e Defesa, Microbiologia Veterinária, Microbiologia e Imunologia, Necessidades de Saúde do Indivíduo I	5	

Câmpus de Itapeva - Instituto de Ciências e Engenharia

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento	Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Ciências e Tecnologia	Ciência do Ambiente, Controle Ambiental, Laboratório de Química Geral, Química Geral	10	
1	12	Departamento de Ciências e Tecnologia	Instalações Elétricas Industriais, Instrumentação e Controle de Processos, Eletricidade Básica, Laboratório de Eletricidade Básica	10	
1	12	Departamento de Engenharia	Construções Em Madeira, Desenho Técnico, Indústria do Móvel, Laboratório de Indústria do Móvel	10	
1	24	Departamento de Engenharia	Propriedades Mecânicas da Madeira, Estruturas de Madeiras, Estática, Pesquisa Operacional I	5	
1	24	Departamento de Engenharia	Deterioração e Preservação da Madeira, Laboratório de Serraria e Beneficiamento, Laboratório de Usinagem da Madeira, Madeira: Anatomia e Qualidade, Madeira-prima Florestal Para a Indústria, Qualidade da Madeira, Serraria e Beneficiamento, Usinagem da Madeira	5	

Câmpus de Jaboticabal - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento	Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Ciências da Produção Agrícola	Física do Solo	5	
1	12	Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal	Farmacologia e Terapêutica Veterinária I, Farmacologia e Terapêutica Veterinária II	10	

Câmpus de Presidente Prudente - Faculdade de Ciências e Tecnologia

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento	Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Educação Física	Atividades Lúdicas e Lazer	5	
1	12	Departamento de Educação Física	Bioquímica do Sistema Locomotor	5	
1	12	Departamento de Educação Física	Módulos e Avaliações Em Educação Física	5	

Câmpus de Rio Claro - Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento	Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação	Arquitetura e Organização de Computadores, Sistemas Operacionais II	5	
1	12	Departamento de Matemática	Lógica Matemática	5	
1	24	Departamento de Matemática	Análise Matemática I, Estruturas Algébricas I, Cálculo Diferencial e Integral I	5	
1	24	Departamento de Matemática	Cálculo III, Cálculo I, Cálculo Diferencial e Integral III	5	

Câmpus de Sorocaba - Instituto de Ciência e Tecnologia

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento	Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Engenharia Ambiental	Laboratório de Física II, Projetos I	5	

Artigo 7º - As situações não previstas nesta Portaria, em relação à transição das normas da Resolução Unesp 78-2016 para as normas da Resolução Unesp 33-2023, serão esclarecidas pela Cope, no âmbito de suas competências.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Unesp 27, de 13-3-2023, e as disposições em contrário.

(Proc. 2486-2013-Vol. 3-Runesp)
PORTARIA UNESP 106 DE 1-11-2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Organização do Cade

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso de sua competência legal atribuída pelo inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto da Unesp e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento (Cade), em sessão de 13-9-2023 (Deliberação 83-2023-CADE/SG), expediu a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Organização do Cade fica composta pelos seguintes conselheiros:

I - Representantes discentes:
Antonio Luis de Andrade (FCT);
Cláudio Aguinaldo Buzzi (IBILEC);
Jean Marcos de Souza Ribeiro (FEIS);
Renivaldo José dos Santos (FEC);
Sebastião Neto Ribeiro Guedes (FLC/Ar);

II - Representantes do corpo técnico e administrativo:
Alexandre Santos Domene (PFC);
Marco Aurélio Alves Rezende (FCHS);
III - Representante discente:
Beatriz Leonardo da Silva (IGCE);

IV - Assessoria:
Rogério Luiz Buccielli (APE/Reitoria).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 26-9-2023.

(Proc. 1071-1997-Runesp)
PORTARIA UNESP 107 DE 1-11-2023.
Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente mista CADE e Diretores de Unidades para elaborar proposta de distribuição do custeio das Unidades Universitárias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso de sua competência legal atribuída pelo inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto da Unesp e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento, em sessão de 16-9-2023 (Deliberação 67-2023-CADE/SG) e pelo Conselho Universitário, em sessão de 24-8-2023 (Deliberação 24-2023-COS/SG), expediu a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A Comissão Permanente mista CADE e Diretores de Unidades para elaborar proposta de distribuição do custeio das Unidades fica composta pelos seguintes conselheiros:

I - Indicados pelo Conselho Universitário:
Danielle Goveia (CLT);
Fabio Ermirino Milgott (FCAT);
Fernanda Henriques (FAAC);
Cristina Maria Perissinotto Baron (FCT);

II - Indicados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento:
Antonio Luis de Andrade (FCT);
Aparecida Saturnino Mesquita Romero (IBILEC);
Márcia Aparecida Silva Graminha (FCF);
III - Assessoria Técnica:
Renata Trajancos (Propag).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 30-8-2023.

(Proc. 1071-1997-RUNESP)



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br